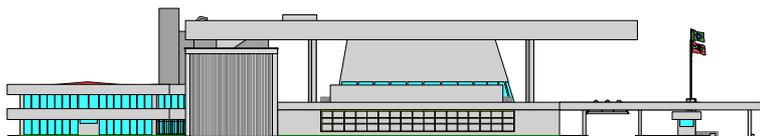


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2010

NÚMERO 6.219

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Altair Guidi
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Altair Guidi
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Flávio Ragagnin
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Altair Guidi
Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Flávio Ragagnin
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Flávio Ragagnin
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2219 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 031ª Sessão Especial realizada em 25/10/2010 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL 6 Atos da Mesa DL 6 Atos da Mesa 6</p> <p>Publicações Diversas Atas das Comissões Permanentes 8 Aviso de Licitação 8 Aviso de Resultado 8 Lei 8 Lei Complementar 9 Portarias 9 Projeto de Emenda Constitucional 14 Projetos de Lei 14 Projeto de Lei Complementar 16 Projeto de Resolução 16</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 031ª SESSÃO ESPECIAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO HOMENAGEM AO DIA DO CIRURGIÃO DENTISTA SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO

SUMÁRIO

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Frisa que a homenagem aos cirurgiões-dentistas é justificada pelo benefício à saúde e à estética da população e destaca que SC é exemplo no cenário nacional e internacional pela sua atualização tecnológica e qualificação profissional.

TELMO TAVARES - Discorre sobre o histórico da Odontologia no estado nos últimos 40 anos e destaca as dificuldades que passa a profissão, como o mercantilismo e a falta de ética.

ALFREDO GUENTHER - Faz um retrospecto dos seus 40 anos de carreira e salienta a dedicação contínua e a busca do aperfeiçoamento profissional para melhor servir ao próximo.

SIDNEI JOSÉ GARCIA - Afirma que o CRO/SC alcançou muitas conquistas e adianta que o próximo gestor enfrentará muitos desafios.

CRISTINA - 03110 - ESPECIAL - REVISADA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as excelentíssimas autoridades, que serão nominadas a seguir, para compor a mesa:

Excelentíssimo doutor Sidnei José Garcia, presidente do Conselho Regional de Odontologia;

Excelentíssima senhora Marynes Terezinha Reibnitz, coordenadora municipal de Saúde Bucal, neste ato representando o excelentíssimo senhor Dário Berger, prefeito municipal de Florianópolis;

Excelentíssimo doutor professor Telmo Tavares, presidente da Academia Catarinense de Odontologia;

Excelentíssima doutora Inês Beatriz Rath, coordenadora do curso de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina;

Excelentíssimo doutor professor Luís Carlos Machado Miguel, coordenador do curso de Odontologia da Univalle - Universidade da Região de Joinville;

Excelentíssimo doutor professor Mário Uriarte Neto, coordenador do curso de Odontologia da Univalle.

Excelentíssimas autoridades, sras. cirurgiãs e srs. cirurgiões-dentistas, sejam bem-vindos ao Parlamento catarinense para mais uma sessão especial em homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista.

A presente sessão foi convocada por solicitação deste deputado, que é cirurgião-dentista, e aprovada por unanimidade dos demais parlamentares, em homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)
(Palmas)

Esta Presidência registra, com satisfação, a presença das seguintes autoridades:

Doutor Bruno Mello, neste ato representando o primeiro-vice-presidente, deputado Jorginho Mello, eleito deputado federal do estado de Santa Catarina;

Excelentíssimo senhor Marino Tessari, presidente do Conselho Regional de Educação Física e vice-presidente da Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Cátia Cilene Nass Sebrão, neste ato representando o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina;

Senhora Ana Paula Marzagão, neste ato representado o doutor Sandroval Francisco Torres, presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Excelentíssimo senhor Mário César da Silva, presidente do Sindicato dos Odontologistas de Santa Catarina;

Excelentíssima senhora Analucia Gebler Philippi, neste ato representando o coordenador de Especialização em Prótese Dentária, Izo Milton Zani;

Senhora Caroline Junkes da Silva, presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do estado de Santa Catarina.

Demais cirurgiões-dentistas, imprensa e autoridades presentes, sejam todos bem-vindos a esta sessão!

Convido para fazer uso da palavra, neste momento, o acadêmico dr. professor Telmo Tavares, presidente da Academia Catarinense de Odontologia.

O DR. TELMO TAVARES - (Passa a ler.)

"Excelentíssimo sr. deputado Dagomar Carneiro, presidente desta sessão; digníssimas autoridades que compõem a mesa; demais autoridades presentes; minhas senhoras e meus senhores; prezadas e prezados colegas.

Este evento destina-se à comemoração do Dia do Dentista, reunindo profissionais e suas entidades representativas. Ao realizar-se nesta venerável Casa, proporciona-se um grandioso cenário que magnifica, que engrandece os eventos que comporão esta sessão especial.

Temos afirmado, e reiteramos nesta ocasião, a certeza de que uma profissão somente conquistará o respeito e a confiança da comunidade se for formada por profissionais competentes, reunidos em entidades respeitáveis capazes de atestar a proficiência e o caráter ético de seus membros. Cada entidade aqui representada tem seus objetivos específicos, mas convergem para um propósito comum: o trabalho pela grandeza da Odontologia e o seu prestígio pela sociedade usuária de seus serviços.

A Academia Catarinense de Odontologia, em nome da qual faço uso da palavra, estabelece em seus documentos institucionais vários objetivos. O mais visível é o resgate da memória da Odontologia em nosso estado. A história não se compõe apenas de relatos do passado para atender a curiosidades. Ela procura especificamente mostrar as transformações pelas quais passaram as sociedades humanas. As transformações são a essência da história. É o nosso indispensável *feedback*. Sem a história, nós estaríamos em um eterno recomeço, não teríamos como avaliar os erros do passado para não errarmos novamente no futuro, e não teríamos parâmetros para balizar os nossos acertos. Os registros históricos permitem estabelecer a linha evolutiva da Odontologia e salientar os méritos dos precursores, matrizes que foram deste alto nível de desenvolvimento que hoje vive a nossa profissão. Cabe-nos ainda preservar para o futuro os fatos e os acontecimentos contemporâneos. Vários de nossos projetos de ação viabilizam estes objetivos.

É ainda nosso desiderato homenagear a memória de cirurgiões-dentistas do passado e premiar aqueles que, ainda vivos, revelam uma folha expressiva de serviços prestados à classe e notória presença comunitária. Desta forma, estaremos estimulando com seus exemplos, os mais jovens.

Mas a academia não tem seus olhos apenas voltados ao passado. Fixa sua visão nos problemas do presente, à luz da reconhecida experiência e da postura ética de seus membros. O que vemos torna-nos preocupados, como as demais entidades, com a necessidade de vencer obstáculos emergentes ao exercício da nossa profissão, incluindo-se a contrapartida negativa da nossa própria evolução. Neste enfoque, destacam-se os aspectos da ética profissional, postura que deve permear todas as ações, qualquer que seja seu campo de atividade no exercício da Odontologia.

Desde os primórdios das profissões de saúde, como de resto das outras áreas do saber humano, a ética sempre foi vista como pedra angular do comportamento profissional. Entre muitos desvios éticos salientam-se nos dias de hoje aqueles

determinados pelo crescente mercantilismo da nossa profissão.

A busca exacerbada do lucro manifesta-se de muitas formas e revela-se, por exemplo, na atividade através da proliferação de clínicas que aviltam seus preços para se caracterizar como populares e que fornecem, por consequência, serviços com qualidade no mínimo discutível. Incorporam ainda práticas ilegais que conduzem a prejuízos para os pacientes e para a imagem da nossa profissão.

O mercantilismo é perceptível também no ensino. Cursos de graduação são criados sem um estudo profundo sobre a demanda potencial da região onde se instalarão e depois, carentes de candidatos, usam subterfúgios condenáveis para contornar os problemas de custos provocados pela retração.

Mais preocupante ainda é a proliferação desenfreada dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, muitos deles evitados de irregularidades, constituindo-se em verdadeiras armadilhas a profissionais desavisados ou mesmo alguns conscientes, mas que se deixam atrair por facilidades. O caos dos cursos de especialização já fugiu ao controle de quem cabe discipliná-los e está a exigir uma tomada firme de posição das próprias entidades de classe em favor da moralização da chamada educação continuada.

É verdade que o exercício da profissão deve prover recursos aos seus membros, permitindo-lhes uma vida digna que recompense seus longos anos de esforços e de investimentos. No entanto, como profissão da área da saúde, a Odontologia carece de ser remunerada, mas nunca mercantilizada.

Apontar erros e imperfeições é relativamente fácil. Difícil é propor e viabilizar soluções. Estamos convictos de que não é tarefa isolada para pessoas ou instituições. Assim, voltamos ao início de nosso raciocínio que saliente a necessidade da união das instituições classistas que nos representam em Santa Catarina.

Somando conhecimentos e experiências de muitos atingiremos níveis mais elevados de competência e sinergismo necessários para se discutir e encontrar soluções para os problemas decorrentes da profissão nesta época em que o relevante progresso científico e técnico conflita com crescentes casos de desvios da conduta ética como já abordado. Esta integração é mais um dos propósitos perseguidos por nossa entidade e constitui um dos objetivos pôneos da Academia Catarinense de Odontologia.

No entanto, a despeito de problemas que afetam essa profissão, bem como todos os segmentos da atividade humana, temos, sim, muito a comemorar com o progresso extraordinário da Odontologia brasileira em pouco mais de quatro décadas, através de exuberante desenvolvimento nos procedimentos técnicos, alicerçados cada vez mais em pilares científicos plantados pelas pesquisas. Hoje é, sim, um dia feliz para o dentista brasileiro.

Muito ainda haveria para ser dito, mas o bom senso recomenda cautela no entusiasmo de quem fala, sob o risco de não sermos ouvidos nem entendidos se nos alongarmos.

Destinam-se minhas últimas palavras para agradecer ao colega cirurgião-dentista e deputado Dagomar Carneiro, pelo empenho na realização dessas significativas homenagens que vêm sendo prestadas à classe odontológica ao longo de vários anos. É uma das facetas do seu reconhecido trabalho em benefício da Odontologia catarinense. Move-nos a convicção de que sua competência, sua perseverança, sua liderança, sustentadas pela sua jovialidade, irão conduzi-lo à continuidade do profícuo trabalho que vem desenvolvendo em prol da nossa profissão.

Trago-lhe o agradecimento e o abraço dos membros da Academia Catarinense de Odontologia também pelo apreço que sempre demonstrou à entidade.

Obrigado e que Deus proteja todos e guarde esta Casal!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Convido neste momento o mestre de cerimônias, Washington Luis Mignoni, para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - Neste momento o Poder Legislativo catarinense presta homenagem à

Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Joinville, na passagem do Dia do Cirurgião-Dentista, pelo desempenho na defesa do trabalho ético e responsável dos profissionais que exercem legalmente a Odontologia naquele município.

Convido o senhor deputado Dagomar Carneiro para fazer a entrega da homenagem ao dr. Pedro Ivo Gualberto Alves da Silva, neste ato representando a Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Joinville.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Na sequência, o Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina presta homenagem de honra ao mérito odontológico catarinense.

Convido o presidente do conselho, Sidnei José Garcia, para fazer a entrega das homenagens.

Convido o cirurgião-dentista dr. Alfredo Guenther para receber a homenagem por sua contribuição benemerita à Odontologia.

Natural de Jaraguá do Sul, graduou-se em Odontologia em 1968, na Universidade Federal do Paraná. Fundador e presidente da Associação Brasileira de Odontologia da Regional de Jaraguá do Sul; presidente e membro da diretoria do Centro Integrado de Profissionais Liberais de Jaraguá do Sul por 18 anos consecutivos; secretário municipal da Saúde; gerente da 17ª Regional de Saúde; vice-prefeito e prefeito do município; analista técnico de Gestão e Promoção de Saúde e coordenador da Saúde Bucal na 17ª Regional de Saúde e membro do Conselho Municipal do Idoso.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o cirurgião-dentista e acadêmico dr. Osny Lisboa para receber a homenagem pela sua contribuição profissional nos campos da ciência, sendo na pesquisa, no ensino ou nos serviços à Odontologia.

Natural de Florianópolis, graduado na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina em 1954. Professor titular aposentado em Materiais Dentários I e II do curso de Odontologia da UFSC.

Livre docente, doutor em 1974 e especialista em Odontopediatria pela Universidade Federal de Santa Catarina; professor de pós-graduação em Odontopediatria, nível mestrado/UFSC.

Presidente da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Santa Catarina de 1968/1970; presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina de 1981 a 1984 e presidente da Academia Catarinense de Odontologia de 2001 a 2003.

(Procede-se à entrega da homenagem)

(Palmas)

Convido o cirurgião-dentista professor doutor Roberto Rogério Moller para receber a homenagem, por sua contribuição honorífica à Odontologia.

Graduado pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1974, mestre em Materiais Dentários pela Unicamp; especialista em Dentística Restauradora pela UFSC; especialista em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial pelo Conselho Federal de Odontologia; coordenador da Comissão Ética em Pesquisa da Univali de 2000 a 2005; representante do CRO/SC na região da Foz do Rio Itajaí-Açu de 1999 a 2003; professor da Univali desde 1993, nas disciplinas de Materiais Dentários, Oclusão, Saúde Coletiva e Deontologia.

Atua há 36 anos em clínica privada nas áreas de especialização.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) Concedo a palavra ao dr. Alfredo Guenther, que falará em nome dos homenageados.

O SR. ALFREDO GUENTHER - Excelentíssimo deputado Dagomar Carneiro, que preside a presente sessão especial, nosso colega cirurgião-dentista.

Gostaria de cumprimentar também o dr. Sidnei José Garcia, presidente do Conselho Regional e o acadêmico dr. Telmo Tavares, presidente da Academia Catarinense de Odontologia.

Por favor, aceitem o meu cumprimento as demais pessoas presentes.

(Passa a ler.)

"Quando a responsabilidade nos impõe

uma missão digna e honrosa, ela nos estimula, mas pede superação e traz até um pouquinho de acanhamento, pois é a primeira vez que uso esta tribuna.

O cerimonial protocolar desta sessão especial designou-me para expressar em palavras o sentimento que toma conta de nós, homenageados, outorgados com a distinção honorífica de Honra ao Mérito Odontológico Catarinense, como reconhecimento de nossa fidelidade e empenho em prol da ciência odontológica, assim interpretada pelo Conselho Regional de Odontologia e em concomitância com a Casa da Democracia Catarinense, hoje presidida pelo deputado estadual cirurgião-dentista Dagomar Carneiro e perante os nobres acadêmicos da Academia Catarinense de Odontologia, os familiares, os amigos e os convidados.

Obrigado, acadêmico professor dr. Osni Lisboa.

Obrigado, professor dr. Norberto Rogério Moller, pela deferência, em aceitando a minha indicação no conselho proponente desta homenagem. Na verdade imponho o meu duplo orgulho, em primeiro lugar por ser homenageado, pelo que me sinto extremamente feliz, e, em segundo lugar, por estar falando em nome de duas pessoas altamente credenciadas dentro da Odontologia catarinense.

Recentemente, em Jaraguá do Sul, questionei o dr. Sidnei José Garcia, que esteve prestigiando as festividades do Dia de Dentista na ABO, Regional de Jaraguá, sobre três sermos os escolhidos, já que somos mais de 130 mil cirurgiões dentistas no estado de Santa Catarina, dos quais 11 mil, aproximadamente, estão na ativa, e ele respondeu, com sua inteligência impar, que dos currículos analisados obtivemos uma pontuação diferenciada para mais na avaliação da plenária do Conselho Regional.

Poder fazer uma analogia é buscar razões aos processos que nos envolvem, é uma atitude corrente. Há muito tempo ocorreu um diálogo que gerou uma mudança com muitas alternativas para os anais da humanidade. Deus, decidido a auferir a liberdade ao povo israelita, escravo no Egito, respondeu a Moisés - 'Diga ao faraó que eu sou o que sou, que tudo depende de mim, pois Eu sou a auto-riedade'.

Trago essa reflexão bíblica, neste cenário festivo, com humildade e convicção, argumentando que nós três, 'somos o que somos'. A nossa trajetória de vida odontológica é uma travessia existencial de amor e de liberdade de escolha. Se escolhemos ser cirurgião-dentista por diplomação, foi para aperfeiçoar a nossa vocação, no desejo de servir o próximo e proporcionar momentos de valorização ao ser humano.

Por certo o acadêmico professor Osni Lisboa atua como guardião da memória da Odontologia catarinense. A premiação de contribuição profissional qualificada em sua Comenda de Honra ao Mérito reflete a dinâmica não só da sua passagem na Universidade Federal de Santa Catarina, mas a luminosidade da sua personalidade ao ensinar os futuros dentistas, porque optar pelo melhor material dentário é um dever de ofício e de domínio.

Igualmente, refiro-me ao professor Roberto Rogério Moller. Só quem já foi aluno do curso de Odontologia sabe da grandeza de espírito e doação do mestre. Não basta ter conhecimento dos deveres e obrigações, é preciso conhecer e amar a sua profissão. Respeitar e conviver de forma harmoniosa com seus colegas e não deprender com certo grau de ganância as suas atividades. Foram mencionadas várias ações realizadas por ele dentro da universidade, os vários cursos que leciona, mas eu tomei a liberdade de mencionar apenas a Deontologia, onde os colegas aprendem a respeitar o seu comportamento, não consigo mesmo, mas com a família, a sociedade e, principalmente, os seus pacientes.

Eu entendo que a Deontologia hoje é uma parceira importantíssima da Odontologia Legal, dando apoio, orientação necessária e advertência aos odontólogos. Por isso, meu parceiro homenageado, a sua indicação para a Comenda de Contribuição Honorífica chega em boas mãos, ela lhe pertence com justiça e com absoluta probidade.

Quanto a mim, estou na qualidade de Cuidador Estomatológico, uma expressão que é não muito comum. Nas quase quatro décadas de profissão, eu fiz uma trajetória, que foi muito bem

mencionada pelo professor Telmo Tavares, baseada na evolução tecnológica e também nas necessidades e nos temores que as pessoas tinham de ir ao consultório dentário. Hoje, eu pratico com mais atenção e com mais carinho a odontologia geriátrica, porque eu acompanhei desde a juventude os meus pacientes e ainda consigo dar atenção às suas necessidades. Nós sabemos que a geração passada foi uma geração de desdentados e hoje estamos ajudando-os com a colocação de próteses.

Eu estou feliz porque tenho ao meu lado os meus dois filhos: Fernando e Guilherme. Diariamente, no meu consultório, eu posso dizer-lhes: "Bom-dia, meus filhos". E eles respondem: "Bom-dia, meu pai". Isso faz muito bem para o ego.

Mas eu quero confessar que durante a minha caminhada sempre procurei espelhar-me e aprender com meus colegas a sabedoria dos mesmos. Eu fui sempre muito mais um agregado da classe, realizando-me como profissional com a realização dos meus colegas.

Permitam-me citar dois acadêmicos aqui presentes que poderiam testemunhar o que fizemos. Gostaria de mencionar o acadêmico João Carlos Caetano e Odracyr Antônio Cubas, companheiro de algumas jornadas. Quando da função de secretário municipal da Saúde ou de coordenador regional da Saúde em Jaraguá do Sul, realizamos todo um trabalho em prol da odontologia preventiva aos menos favorecidos da sociedade, como gestor e promotor.

Finalizando, tenho, como dever de gratidão, que relevar a generosidade de meus companheiros da ABO de Jaraguá do Sul. Agradeço ao colega José Ambrosio dos Santos Neto, nosso presidente; a Luis Fernando Medeiros, nosso diretor científico, e aos demais membros da diretoria, que me indicaram para receber esta homenagem. Nada seria se não tivesse o apoio permanente de minha família. Eu quero dizer que me sinto feliz com a presença de todos os membros de minha família que aqui estão, a começar pela minha esposa, meus filhos, minhas noras e meus quatro netos: Otávio, Gabriel, Eduardo e Maria Fernanda, vindos de Jaraguá do Sul. Eles disseram que viriam para ver o vovô.

Eu tenho convicção de que nós, os três homenageados, não somos os melhores, mas a ocasião assim definiu e nós vamos agradecer a quem assim nos outorga neste momento.

Voltaremos ao cotidiano levando no consciente e no subconsciente esta festividade. No meu currículo foram mencionadas muitas coisas, entre elas que eu ainda integro a diretoria do Centro Integrado de Profissionais Liberais. Talvez para muitos dos senhores aqui presentes seja uma novidade, mas acho que alguns já conhecem. É onde integramos a quatro associações de classe: dentistas, médicos, advogados e engenheiros e arquitetos.

Nós temos uma sede comum e hoje fui valorizado, porque o idealizador que fomentou a organização disto é único e exclusivo praticamente em Santa Catarina e quem sabe no Brasil, que teve quatro associações convivendo permanentemente juntas e somos uma força viva muito positiva na orientação e na solicitação das necessidades para a nossa cidade.

Queria dizer que está aqui presente o dr. Humberto Prade, que foi um grande incentivador e ele está nos valorizando neste momento. E o senhor é também um postulante, a um cargo na justiça catarinense e isso muito me orgulha.

Então, por certo, meus homenageados, nós três devemos ser gratos por esta benesse e orgulhosos nós vamos divulgar este fato, pois ele engrandece a classe odontológica catarinense e brasileira.

Por final, peço a Deus que sempre me ilumina nas orações diárias, que os abençoe a todos.

E viva a Odontologia!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Convido para fazer uso da palavra o sr. Sidnei José Garcia, presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.

O DR. SIDNEI JOSÉ GARCIA - Boa noite!

(Passa a ler.)

Cumprimentando os nossos ilustres homenageados desta noite dr. Osni Lisboa, dr. Alfredo

Guenther e o dr. Roberto Rogério Molléri, cumprimento todos os demais membros que compõem a mesa oficial.

Faço uma saudação especial a todos os demais presentes, familiares, amigos e aos cirurgiões-dentistas que aqui se encontram, e de todo o estado de Santa Catarina, razão maior desta sessão especial, que comemora neste dia 25 de outubro o nosso dia.

Este evento tem para mim um significado muito especial, pois será o último compromisso oficial nesta Casa como presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Santa Catarina, cargo que exercerei até o dia 16 de março de 2011, e que confesso aos senhores, tenho muito orgulho de ter sido a mim chancelado, pelos meus colegas de Santa Catarina, para exercê-lo por quatro gestões consecutivas, oito anos ao todo de um mandato que me fez aprender muito e com certeza me impôs uma disciplina e a necessidade de ouvir, avaliar, ponderar e só então decidir.

Tenho certeza de que em virtude desta vivência não serei mais o mesmo...

Volto no tempo e tenho muito a agradecer, a começar por todos os colegas que emprestaram seus nomes e horas de trabalho ao longo deste período compoando as diversas diretorias.

A participação de cada um deles, muito dos quais aqui presentes foi determinante para a realização das muitas aspirações que tínhamos em conjunto.

Nas parcerias com as entidades odontológicas, não tenho dúvida em afirmar que foi onde conquistamos as maiores realizações e, por consequência, podemos devolver aos nossos colegas, outras conquistas que não só aquelas determinadas na frieza da Lei n. 4324 que instituiu os conselhos. Campanhas tais como:

Seu dentista tem marca registrada no CRO?

Contra o exercício ilegal da odontologia no estado.

Não esconda o seu sorriso, visite seu dentista regularmente;

Saúde não é favor é seu direito; Por uma odontologia pública e de qualidade;

Cirurgião-dentista, você concorda com isto?

Por condições dignas de trabalho e contra a exploração do profissional, coloriram os municípios catarinenses com alertas e chamamentos onde conclamamos a todos;

Cirurgiões-dentistas e população, a participar como cidadãos no entendimento e direitos da causa odontológica.

Estas ações nos permitiram ganhar espaços nunca antes conquistados.

O Ministério Público Federal e Estadual, as Vigilâncias Sanitárias, a representação do Ministério do Trabalho e Emprego em Santa Catarina, dirigida pelo colega cirurgião-dentista Luiz Viegas, são parcerias indispensáveis, apesar de que, quase nenhuma destas conquistas possam ser divulgadas, pois envolvem nomes e questões que não nos causam prazer fazê-lo.

A esta Casa, ao cirurgião-dentista e ao deputado Dagomar Carneiro um obrigado só é pouco, se pudéssemos inventariamos uma palavra nova que traduzisse a nossa gratidão, reconhecimento e admiração. Sua prestimosa colaboração nos colocou na vanguarda na proposição e conquista de novas leis em prol da odontologia e da sociedade catarinense.

Desta forma, o deputado nos ajudou a tornar nossa homenagem pelo CRO-SC muito mais realizadora e a escrever nos Anais da história da Odontologia em nosso estado que representatividade classista é primordial nas conquistas em prol da categoria. Devemos acordar para este fato ou viveremos eternamente de pires na mão pedindo a outros que abracem nossas causas.

Estamos vivendo momentos determinantes na continuidade do papel da odontologia como ciência que é manter-se íntegra frente a todas as agressões que esta tão digna profissão tem sofrido.

Não há que se fazer campanha de valorização da odontologia, ou da odontologia como um todo, pois esta nunca perdera o seu valor intrínseco, o que se tem que rever é a formação de quem é preparado para exercê-lo.

Existem distorções absurdas na formação acadêmica, onde é visível a sonegação de informações, para que se possa ter nos futuros egressos jovens graduados candidatos em potencial aos vários cursos de especialização que proliferam.

Em cada esquina sem absolutamente nenhum controle ou fiscalização do órgão que se arvora o direito de fiscalizar e normatizar que é o Ministério da Educação. Em virtude desta distorção de competências muitos acatam as diretrizes que lhes convêm no momento, ora o que preconiza o Conselho Federal de Odontologia através de suas resoluções, ora o que preconiza o Ministério da Educação, mas sempre em benefício do lucro fácil, mesmo que para isso se destrua ideais e sonhos que muitos jovens possuem quando iniciam seus cursos de graduação.

Há ainda que se registrar aqui que é absolutamente inimaginável a abertura de um novo curso de odontologia em nosso estado. Na região sul, passaremos a contar com nove cursos de graduação em odontologia ao que eu pergunto: para quê? A proporção cirurgião-dentista por habitante em Santa Catarina está em um para 698 habitantes, enquanto a Organização Mundial da Saúde preconiza um para 1.500 habitantes.

Quem deterá esse absurdo? Daí a entendermos que não é de campanhas de valorização que a odontologia necessita, e sim de políticas educacionais sérias, que não se permita que grupos se adonem das instituições, das associações, dos conselhos de profissão e façam deles seus quintais e ajam somente em benefício próprio.

Volto a insistir, a odontologia não precisa de campanhas de valorização, quem precisa rever suas posturas são os homens que a manipulam em benefício próprio. Gostaria de lembrar que estamos nos aproximando das eleições para a renovação do plenário do CRO-SC, fato esse amplamente divulgado, pois assim a lei exige e muito mais a ética nos cobra postura. Eleições não divulgadas não são legítimas, não podem e não devem ter o apoio da classe e tampouco da sociedade.

Por isso, convoco todos para que no dia 18 de novembro se façam presentes legitimando, com o seu voto, a escolha do novo plenário do CRO-SC. Aos novos dirigentes que serão eleitos, gostaria de dizer-lhes que haverá de dispor de tempo para se dedicar às causas da odontologia. As demandas que hoje chegam ao CRO-SC tomaram dimensões gigantescas e este fato nos exige tempo, disponibilidade, vontade, paciência e algo muito mais precioso, o amor pela causa odontológica, buscando o enfoque associativo e coletivo em detrimento do individualismo e de benefícios a este ou aquele grupo.

Rogo a Deus para que ponha nas mentes de cada um dos candidatos a conselheiro, que, estar à frente da instituição gerenciadora da odontologia em Santa Catarina é coisa séria.

Feliz Dia do Cirurgião Dentista a todos."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Neste momento farei uso da palavra como deputado proponente desta sessão solene. Peço a aquiescência de todos os colegas para fazê-lo aqui sentado por estar presidindo esta sessão.

Quero cumprimentar o presidente do Conselho Regional de Odontologia, que tão brilhantemente o conduziu nesses últimos anos e que o está deixando, mas deixará saudades, sem dúvida nenhuma, dr. Sidnei José Garcia.

Cumprimento o professor dr. Telmo Tavares, presidente da Academia Catarinense de Odontologia, nosso professor que, sem dúvida nenhuma, vem fazendo um belo trabalho frente a nossa Academia Catarinense de Odontologia. Em nome deles quero cumprimentar os demais membros da mesa agradecendo a presença e a todos os cirurgiões-dentistas e amigos que nos prestigiam na noite de hoje.

(Passa a ler.)

"Comemoramos hoje, prezados colegas, nesta importante sessão solene do Parlamento catarinense que está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e que será reprisada por vários dias, o Dia do Cirurgião-Dentista, homenagem plenamente justificada pelo

trabalho desenvolvido pela classe em benefício da saúde, da estética e do belo sorriso dos catarinenses.

Sinto-me orgulhoso e honrado neste momento, pois pelo quarto ano consecutivo estou presidindo a sessão solene do Parlamento catarinense em homenagem aos cirurgiões dentistas do nosso estado.

Santa Catarina se destaca no cenário nacional e internacional pelos seus expoentes na odontologia, seja na comunidade científica como também na atividade profissional, sendo comum pacientes virem de outros estados ou mesmo de outros países em busca de tratamentos.

Por isso, é justa e merecida essa homenagem que o Parlamento catarinense, a Casa que representa toda a população e Santa Catarina, presta a toda classe odontológica.

Quero neste momento reverenciar também o grande trabalho realizado pelas nossas entidades de classe que foram parceiras nesses quatro anos do meu mandato. O CRO, na pessoa do dr. Sidnei José Garcia, no trabalho de parceria, na busca de elaborarmos leis que venham trazer benefícios aos cirurgiões-dentistas e também a toda população catarinense.

Um agradecimento especial ao dr. Sidnei José Garcia, pelo CRO de Santa Catarina ter me indicado para receber do Conselho Federal de Odontologia a medalha de honra nacional odontológica recebida no Rio de Janeiro.

Então, ao CRO os meus agradecimentos. E faço questão de usar durante todo o meu mandato esse botom que representa esta homenagem do Conselho Federal de Odontologia. Único deputado que usa dois botons, o de deputado e o de cirurgião-dentista que recebi do Conselho Federal de Odontologia.

Quero cumprimentar e parabenizar também a Associação Brasileira de Odontologia, na pessoa da sua presidente, Dra. Nádia Faro e do seu presidente eleito dr. Murilo Ferreira Lima. Quero desejar a ele um futuro mandato promissor, de harmonia e de parceria com as demais entidades. Parabenizo a dra. Nádia pelo evento do Congresso Internacional de Odontologia que foi realizado no ano passado aqui em Santa Catarina, e que foi destaque nacional e reverenciar a nossa academia catarinense de odontologia.

Sem dúvida nenhuma, acho que essa cadeira é mais cobiçada e almejada do que a própria cadeira de um deputado estadual, porque vocês representam aquilo que a nossa odontologia construiu no nosso estado de Santa Catarina. Vocês são o orgulho dos cirurgiões-dentistas; grande maioria de vocês foram nossos mestres, nossos professores. De todos os cirurgiões-dentistas de Santa Catarina, que nos ensinaram a fazer e a praticar uma odontologia de qualidade e, acima de tudo, o respeito profissional entre os colegas em respeito profissional com os nossos pacientes. E vocês estão escrevendo e guardando a história catarinense da odontologia. Sem dúvida nenhuma, devemos muito ao que já proporcionaram a nossa classe.

Aproveito também a oportunidade para parabenizar as ilustres personalidades que foram homenageadas pelo Conselho Regional de Odontologia, pelos relevantes serviços prestados à Odontologia.

Dr. Osni, nosso professor; dr. Roberto; dr. Alfredo, nosso colega e que foi vice-prefeito, quem sabe o senhor possa ocupar uma cadeira aqui na Assembleia Legislativa, porque já foi vice-prefeito; o dr. Pedro, presidente da ABO de Joinville, por ser uma das ABOs mais atuantes de Santa Catarina, na defesa da classe, na capacitação dos nossos profissionais, no trabalho de parceria e que nós podemos também como deputado estar presente auxiliando.

Mas como toda a classe, enfrentamos problemas que atentam à vida do profissional: baixos salários, falta de concursos públicos para cirurgiões-dentistas, excessos de faculdades; algumas sem preocupação com sua qualidade e nível de ensino, com mercado saturado, e população com baixo poder aquisitivo, sem condições financeiras para ter acesso digno a um tratamento odontológico.

Todos os problemas que agora apresento devem ser encarados e discutidos com seriedade e com muita responsabilidade por nossas entidades de classe e pelos nossos representantes políticos.

Eu quero reiterar o pedido que fiz desde a primeira sessão solene, a união de nossas entidades representativas - CRO, ABO, ACO e sindicato - pois juntos seremos fortes e unidos traremos grandes conquistas não só para a nossa classe como para a Odontologia e para a população catarinense.

Por isso precisamos aumentar a nossa representatividade política, como foi mencionado pelo presidente do conselho, e precisamos, mais do que nunca, da união de nossas entidades classistas.

A Odontologia deve ser forte na defesa do cirurgião-dentista, da ética, da profissão e na luta por um tratamento digno e acessível a todo cidadão brasileiro.

Quero, nesta última sessão especial que tenho a honra de presidir, pois o meu mandato vai até o dia 31 de janeiro de 2011, então, no ano que vem não estarei mais presidindo, prestar contas do trabalho desenvolvido em prol de nossa classe.

Com a nossa luta junto com a ABO, com o CRO, com o sindicato e com os cirurgiões-dentistas de Blumenau conseguimos um fato histórico: manter a isonomia salarial entre os profissionais médicos e cirurgiões-dentistas. E se não fosse, dr. Sidnei, a união de todas essas entidades, a ABO de Blumenau, o CRO, o sindicato e este deputado, provavelmente os nossos cirurgiões-dentistas teriam perdido a isonomia. A pressão mostrou que unidos somos fortes e que buscamos as conquistas para a nossa classe, assim como a nossa luta pelo projeto que está tramitando no Congresso Nacional, que visa criar um piso mínimo salarial de R\$ 7 mil para cirurgiões-dentistas e médicos. Inicialmente, era somente para os médicos, mas nós conseguimos, apesar da pequena representatividade, incluir os cirurgiões-dentistas.

Precisamos que essa luta continue, dr. Sidnei, próximo presidente do CRO, e drs. Murilo e Telmo Tavares; precisamos continuar. E eu me coloco não mais como deputado, mas como cirurgião-dentista para continuarmos essa luta em busca do piso mínimo salarial para médicos e dentistas.

Aprovamos uma lei que é da maior importância, a Lei n. 14.948/2009, contra o exercício ilegal da profissão. Depois de quase um ano tramitando nesta Casa conseguimos a sua aprovação e agora é lei. Todo material instrumental ou equipamento odontológico de uso da Odontologia é obrigatório constar na nota fiscal o número do CRO do profissional, ou, se estudante, o número da matrícula do estudante, ou, ainda, um atestado de que frequenta o curso de Odontologia.

Essa lei precisa de fiscalização para ser cumprida. Além de nossas entidades, precisamos da fiscalização de cada cirurgião-dentista, para que ela se torne eficiente e não mais uma lei inócua, como há tantas em nosso país. Vai depender de cada um de nós, cirurgiões-dentistas, exigir que na compra dos nossos materiais o número do nosso CRO conste na nota fiscal. Com isso estaremos inibindo pessoas que não sejam formadas de comprar esses equipamentos, materiais instrumentais e de colocar em risco a saúde do cidadão catarinense.

Estão tramitando nesta Casa mais três projetos importantes. Um deles trata da lei do éter controle do flúor por todas as entidades, laboratórios públicos ou privados, desde que tenham a autorização do órgão público competente; outro que trata da lei que torna obrigatório o dispensador de fio dental nos bares e em restaurantes, e outro que trata da lei que torna obrigatória a escovação supervisionada nas escolas públicas de ensino fundamental do estado de Santa Catarina.

Cada deputado com assento na Assembleia tem direito a uma sessão especial por ano e de escolher a sua entidade - Fapesc, CDLS e associações comerciais. E eu tive o prazer e o orgulho de escolher, nesses quatro anos como deputado estadual, a minha entidade, a minha classe para receber a sessão especial do deputado Dagomar Carneiro e de prestar uma homenagem à nossa associação, à nossa classe.

Quero também dizer que, apesar do ano que vem a Odontologia ter perdido uma das suas duas cadeiras que ocupa neste Parlamento, a nossa luta continua.

Eu sou muito grato pelos 25.748 votos que recebi em todo o estado de Santa Catarina, em mais de 268 municípios, mas tenho certeza de que teve

uma contribuição muito forte da nossa classe. Infelizmente, por coeficientes eleitorais, deixamos de nos reeleger, mas continuamos juntos, parceiros, unidos e amigos da classe odontológica.

Na minha primeira sessão, em outubro de 2007, dr. Sidnei José Garcia, disse a seguinte frase: "Eu hoje sou deputado, não sei por quanto tempo, mas podem ter certeza de que serei dentista por toda minha vida.

Meu muito obrigado e parabéns a todos os cirurgiões-dentistas de Santa Catarina.

(Palmas)
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Agradecemos ao coral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina por nos ter abrilhantado nesta sessão especial, o qual também nos abrilhantará com a interpretação do Hino de Santa Catarina, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)
(Palmas)

Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência agradece a presença das autoridades com assento à Mesa e a todos que nos honraram com o seu comparecimento, convidando-os para um coquetel no *hall* deste Poder, e convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022-DL, de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Reno Caramori, por um período de sessenta dias, a contar de 28 de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 077-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Antônio Plínio de Castro Silva, 3º Suplente da Coligação Salve Santa Catarina, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, enquanto durar o afastamento do titular, Deputado Reno Caramori, em licença para tratar de assuntos particulares.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 078-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Dieter Janssen, 4º Suplente da Coligação Salve Santa Catarina, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, por declínio do 3º Suplente, em decorrência da licença do Deputado Reno Caramori.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 079-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Júlio Cezar Cechinel, 5º Suplente da Coligação Salve Santa Catarina, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, por declínio do 4º Suplente, em decorrência da licença do Deputado Reno Caramori.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 080-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONVOCA o cidadão Antônio Carlos Vieira, 6º Suplente da Coligação Salve Santa Catarina, para ocupar cadeira de Deputado neste Poder, por declínio do 5º Suplente, em decorrência da licença do Deputado Reno Caramori.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 081-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Onofre Santo Agostini para ausentar-se do País, no período de 12 a 19 de novembro do corrente ano, a fim de participar de Curso de Aperfeiçoamento Parlamentar no Estado de Washington, Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Gelson Merisio - Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 489, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2050/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA**, matrícula n.º 1896, no cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-62, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 490, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **MABEL SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1801, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assistência técnica Comissão Permanente, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2010 (Comissão de Constituição e Justiça).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 491, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2066/10,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

ATRIBUIR ao servidor **JAIR JOSE FARIAS**, matrícula nº 1688, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no

valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 492, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a Chefia da Seção de Comunicação, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de novembro de 2010 (CGP - Escola do Legislativo).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 493, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1991/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **MARCO APOLO DE FREITAS**, matrícula n.º 0604, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 494, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2023/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da EC nº 20/98,*

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por idade, ao servidor **DARCI COSTA**, matrícula n.º 0714, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com os proventos proporcionais e sem paridade na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 495, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2120/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **ALIPIA VIEIRA MOREIRA**, matrícula n.º 1296, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-43, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 496, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Assembléia Legislativa de Santa Catarina em caráter excepcional, relativamente ao ano 2010,*

Art. 1º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores estáveis titulares de cargo de provimento efetivo, em exercício, ocupantes ou não de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa de Santa Catarina dar-se-á, em caráter excepcional, de conformidade com este Ato.

Art. 2º - Para a avaliação de desempenho de que trata este Ato serão observados os critérios abaixo e as pontuações em conformidade com o anexo II:

- I** - assiduidade e pontualidade;
- II** - iniciativa;
- III** - produtividade;
- IV** - responsabilidade; e
- V** - disponibilidade e dedicação ao trabalho.

Art. 3º - O servidor será avaliado pelo chefe imediato e/ou chefe mediato, na forma do Anexo I, assim definidos para fins desta Ato:

- I** - chefe imediato: o responsável direto pela orientação e supervisão das atividades do servidor; e
- II** - chefe mediato: o chefe hierarquicamente superior ao chefe imediato.

Art. 4º - Considerar-se-á aprovado na avaliação anual de desempenho o servidor que obtiver resultado equivalente a, no mínimo, sessenta por cento da pontuação máxima.

§ 1º - A avaliação será considerada insuficiente quando o servidor não alcançar a pontuação mínima prevista neste artigo.

§ 2º - O servidor que obtiver avaliação insuficiente não se desenvolverá na carreira pelo critério de merecimento, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - Excepcionalmente, para fins da primeira avaliação de desempenho funcional, será considerado o período aquisitivo, compreendido entre 1º de fevereiro a 30 de setembro de 2010.

Art. 6º - Para as avaliações posteriores observa-se-á integralmente o disposto no Ato da Mesa nº 372, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 7º - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 497, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2083/10,

RESOLVE: *com fundamento no art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.*

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora **MARGARETH BALSINI GENOVEZ**, matrícula n.º 1439, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-66, a contar de 07 de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 498, de 29 de outubro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1970/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a servidora **LEONETE HENKEL**, matrícula n.º 0523, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário
*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Darci de Matos, reuniram-se os deputados: Darci de Matos, Professora Odete de Jesus, Silvio Dreveck, Reno Caramori em substituição ao deputado Lício Mauro da Silveira e Gilmar Knaesel. Ato contínuo, o Presidente, colocou em discussão e votação a ata da 20ª reunião ordinária, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: a deputada Profª Odete de Jesus relatou o PL./0135.4/2010, em discussão e votação, foi aprovado por maioria, relatou também o PL./0235.7/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete pelo deputado Gilmar Knaesel. O deputado Silvio Dreveck relatou o voto vista ao PL./0613.2/2010, no qual o relator foi o deputado Renato Hinnig, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, o deputado Gilmar Knaesel relatou a Medida Provisória nº 00184/2010, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PL./0072.6/2010, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente, passou a palavra para que as autoridades presente pudessem inferir sobre o Projeto PL./0072.6/2010, que altera dispositivos da Consolidação das Divisas Intermunicipais de Santa Catarina. Em pronunciamento o Prefeito de Biguaçu, Senhor José Castelo Deschamps, e o Prefeito de Antônio Carlos, o Senhor Geraldo Pauli defenderam modificações nas coordenadas da linha divisória entre os dois municípios, e em comum acordo com a Secretaria Estadual do Planejamento solicitaram que se leve em consideração as demarcações fronteiriças originais, baseadas nas cartas geográficas do IBGE, versou o Prefeito de Biguaçu. O deputado Gilmar Knaesel relator da matéria, decidiu pela incorporação do relatório técnico sugeridos pelos dois prefeitos aprovado consensualmente. O Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e convocou outra para o dia três de novembro. Logo após, a qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, aos vinte e sete dias de outubro do ano de dois mil e dez.

Deputado Darci de Matos
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Joares Ponticelli, amparado nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 131 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Terceira Reunião Extraordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Deputados Joares Ponticelli, Dado Cherem, Elizeu Mattos e Jean Kuhlmann. O Senhor Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade e na sequência passou à discussão e votação: Projetos de Projetos de Lei nºs 0117.2/10; 0155.8/10, 156.9/10, 0190.0/10, 0207.3/10, 0216.4/10, 0217.5/10, 0218.6/10, 0225.5/10, 0244.8/2010, 0247.0/2010, 0299.1/2010 e 0303.2/2010 - com pareceres favoráveis, aprovados por unanimidade, e os Ofícios nºs 0021.2/2010; 0040.5/2010 - aprovado o diligenciamento; 0053.0/2010 0070.0/2010; 0072.2/2010; 0078.8/2010; 0084.6/2010; 0087.9/2010; 0103.3/2010; 0111.3/2010; 0102.2/2010 - aprovado o diligenciamento; 0117.9/2010 aprovado o diligenciamento; 0118.0/2010; 0121.5/2010; 0124.8/2010; 0139.4/2010; 0143.0/2010; 0145.2/2010; 0158.7/2010; 0165.6/2010; 0173.6/2010; 0176.9/2010; 0190.7/2010 aprovado o diligenciamento; 0202.5/2010; 0275.0/2010 aprovado o diligenciamento; 0277.2/2010 - aprovado o diligenciamento; 0293.2/2010 aprovado o diligenciamento; 0294.3/2010 - aprovado o diligenciamento; 0296.5/2010 aprovado o diligenciamento; 0300.6/2010 aprovado o diligenciamento; 0305.0/2010 aprovado o diligenciamento; 0331.2/2010; 0339.0/2010; 0341.4/2010 aprovado o diligenciamento; 0354.9/2010; 0356.0/2010; 0359.3/2010; 0360.7/2010; 0366.2/2010; 0377.5/2010; 0392.4/2010; 0394.6/2010;

0395.7/2010; 0411.1/2010; 0419.9/2010; 0421.3/2010; 0423.5/2010; 0431.5/2010 - todos receberam pareceres favoráveis pela aprovação, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Joares Ponticelli
Presidente
*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

OBJETO: Contratação de operadora especializada em prestação de serviço móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-pago em regime de comodato, habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, chip para transmissão de dados, acesso à internet e inclusão das demais condições para o funcionamento do sistema global de telefonia móvel.

DATA: 10/11/2010 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 10 de novembro de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações
*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1330/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão nº 043/2010, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de operadora especializada em prestação de serviço móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-pago em regime de comodato, habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, chip para transmissão de dados, acesso à internet e aquisição de interface celular digital ISDN PRI, respectivos acessos e inclusão das demais condições para o funcionamento do sistema global de telefonia móvel.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 1 - Restou deserto.

LOTE 2 - Valor total do último lance: R\$ 55.000,00

MARCA: MATRAI modelo CGW-P

Florianópolis, 27 de outubro de 2010

ANTONIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA

PREGOEIRO

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 15.315, de 27 de outubro de 2010

Institui Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente de Pós-Graduação no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, e estabelece outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição Estadual, adotou a Medida

Provisória nº 184, de 13 de agosto de 2010, e eu, **Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**, para os efeitos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente a ser paga ao servidor da Administração Direta ou Indireta que estiver regularmente matriculado no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, e tiver aprovado projeto técnico-científicos ou técnico-acadêmicos relacionado às finalidades do respectivo curso.

§ 1º Compete à Administração Superior da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil avaliar, classificar e aprovar os projetos técnico-científicos ou técnico-acadêmicos apresentados pelo servidor-discente para concessão da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente.

§ 2º A Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente poderá ser concedida nas seguintes modalidades e valores:

I - Pesquisa Nível "A", no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Pesquisa Nível "B", no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III - Pesquisa Nível "C", no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais); e

IV - Pesquisa Nível "D", no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º Para concessão da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente, além de outros critérios estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, devem ser observados os seguintes:

I - produção científica do servidor-discente;

II - formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;

III - contribuição científica e tecnológica para inovação;

IV - coordenação ou participação principal em projetos de pesquisa; e

V - participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

§ 4º A manutenção da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente se dará através de avaliação trimestral de desempenho técnico-científico ou técnico-acadêmico pela Administração Superior da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil.

§ 5º É vedada a cumulação de duas ou mais modalidades da Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente, bem como o exercício de atividades que não estejam vinculadas ao Estado de Santa Catarina.

§ 6º A Bolsa de Estímulo à Produtividade em Pesquisa Discente do Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer finalidade.

Art. 2º O servidor-discente do Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil, ao exercer atividades discentes relacionadas a estágio, fora do local onde se realiza o curso, em substituição as diárias devidas em razão da lotação original, terá direito a ressarcimento das despesas necessárias à consecução dos fins metodológico-acadêmicos, observado como limite máximo o valor de diária estabelecido em Decreto do Chefe do Poder Executivo para as Funções Técnicas Gerenciais - FTG, nível 2.

Parágrafo único. O ressarcimento estabelecido no caput deste artigo não pode ser cumulado com as diárias devidas em razão da lotação original do servidor, empregado público ou militar.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se ao empregado público e militar estadual, regularmente matriculado no Curso de Estudos Estratégicos em Administração Pública - CEEAP, da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração - Ena Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010
Deputado Gelson Merisio
Presidente
*** X X X ***

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, de 27 de outubro de 2010

Altera a redação do caput do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença gestação para a servidora efetiva e da

licença paternidade ao servidor efetivo, cria a licença parental e estabelece outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição Estadual, adotou a Medida Provisória nº 183, de 1º de julho de 2010, e eu, **Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**, para os efeitos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 6º da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Nos concursos de remoção será observada a seguinte ordem de preferência ao servidor que:

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 27 de outubro de 2010

Deputado Gelson Merisio

Presidente

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1520, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 043/2010. **(REPUBLICAÇÃO)**

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	Pregoeiro
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro substituto
2543	Juçara Helena Rebelato	Equipe de apoio
0775	Adriana Lauth Gualberto	
0947	Valter Euclides Damasco	

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1521, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR o servidor **LUIZ CESAR VERISISÍMO**, matrícula nº 0915, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função Assistência Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, PAULO CESAR RODRIGUES, que se encontra em fruição de licença-prêmio por sessenta dias, a contar de 03 de novembro de 2010 (Deputado Jailson Lima).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1522, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR NELSON JOSE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1523, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LISSANDRA DUWE PASETTO**, matrícula nº 3001, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1524, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LISSANDRA DUWE PASETTO, matrícula nº 3001, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de outubro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1525, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO**, matrícula nº 3317, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1526, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO, matrícula nº 3317, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1527, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANA LÚCIA MALHEIRO BAGATINI**, matrícula nº 6129, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1528, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANA LÚCIA MALHEIRO BAGATINI, matrícula nº 6129, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1529, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LEONARDO BORTOLOZZO**, matrícula nº 5065, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1530, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LEONARDO BORTOLOZZO, matrícula nº 5065, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1531, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ALCIDES GOMES**, matrícula nº 4379, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1532, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALCIDES GOMES, matrícula nº 4379, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1533, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR DIANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4573, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1534, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GABRIEL ANTÔNIO GOMES, matrícula nº 6378, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1535, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EVANDRO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 3748, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1536, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LEONEDE CRESTANI, matrícula nº 4282, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1537, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARTA DO PRADO, matrícula nº 6106, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1538, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **NAIR DE FATIMA VIEIRA**, matrícula nº 6493, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Ronaldo Benedet).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1539, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GERCINO VIEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 5298, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ronaldo Benedet).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1540, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HERNANI LUIS BARBOSA**, matrícula nº 6483, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Edison Andrino).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1541, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR MARIA EDUARDA SIMON, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Edison Andrino).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1542, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **CARLA MARIA TELLES SIMAS**, matrícula nº 5401, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Elizeu Mattos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1543, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ANTONIO CARLOS SIMAS, matrícula nº 5404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Elizeu Mattos).
Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1544, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Reno Caramori para o gabinete do Deputado Antonio Carlos Vieira, por um período de sessenta dias, a contar de 28 de outubro de 2010.

Matr	Nome do Servidor	Código e Nível do Cargo
2661	Rose Mari Bargaen	PL/GAB-68
2992	Luciane Pellizzaro dos Santos Herkenhoff	PL/GAB-65
3158	Mauren Bargaen	PL/GAB-19
3656	Sula Eliana Boiko	PL/GAB-59
3693	Lairton Tenconi	PL/GAB-43

4703	Carlos Henrique Paniz	PL/GAB-32
4847	Danielle Di Domenico	PL/GAB-41
4848	Fabiana Mecabo	PL/GAB-37
4852	Cristiane Heberle	PL/GAB-18
4862	Narciso Luiz Andrade	PL/GAB-37
4919	Eder Alves Pereira	PL/GAB-31
5002	Ricardo Antonio Monteiro Schemes	PL/GAB-23
5068	Fabiana Elicker	PL/GAB-47
5585	Jemyle Nassar Camisao	PL/GAB-47
5883	Carlos Magno Bargaen	PL/GAB-58
6003	Ivo Paulo Hartmann	PL/GAB-22
6147	Miriam Rossana Biasi Staskowian	PL/GAB-07
6255	Sergio D'Agostini	PL/GAB-16
6373	Neide Maria de Campos	PL/GAB-48
6478	Leonardo de Oliveira Garcia	PL/GAB-65
6488	Waldemar Franzen	PL/GAB-22
6498	Gisele Cordeiro Padilha	PL/GAB-01

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1545, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Reno Caramori para o gabinete do Deputado Antonio Carlos Vieira, por um período de sessenta dias, a contar de 28 de outubro de 2010.

Matr	Nome do Servidor
1114	HENRIQUE VAZ
1397	JOSÉ BERTOLDO DOS SANTOS
2200	NEIVA MARIA LUNARDI PRADE
2211	JOSE SOUZA FILHO

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1546, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função de Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designado o servidor **JOSE SOUZA FILHO**, matrícula nº 2211, do gabinete do Deputado Reno Caramori para o gabinete do Deputado Antonio Carlos Vieira, por um período de sessenta dias, a contar de 28 de outubro de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1547, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Luiz Signori	5614	3%	3%	01/09/10	2115/10
Nelci Aparecida Moriggi	5246	3%	3%	02/10/10	2110/10
Simone Kuhnem	5146	3%	3%	02/10/10	2098/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1548, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Victor Inacio Kist	1039	3%	36%	17/10/10	2112/10
Fabiano Henrique da Silva Souza	3781	3%	9%	03/09/10	2113/10
Afonso Prates da Silva Junior	1553	3%	33%	04/10/10	2111/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1549, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Ederson Giovani Gava	5174	3%	3%	01/10/10	2097/10
Fred Wilson Ferrari	5613	3%	3%	01/10/10	2114/10
Gabriela Debortoli Fiametti	5604	3%	3%	01/09/10	2116/10
João Batista Rodrigues	5176	3%	3%	01/10/10	2096/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1550, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANA MARIA MAIA RAMOS**, matrícula nº 1606, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-53, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1551, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1386	Liana Valesca Furtado Tounier Bianchi	120	31/10/10	2169

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1552, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MICHAEL COLACO VIEIRA**, matrícula nº 5426, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1553, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR **MICHAEL COLACO VIEIRA**, matrícula nº 5426, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1554, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERA LUCIA DIAS**, matrícula nº 2914, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1555, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MARIO AMANCIO HENRIQUE**, matrícula nº 3582, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1556, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **MANOEL JOSE PEDRO**, matrícula nº 2969, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1557, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOSE ROBERTO AMORIM**, matrícula nº 5911, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1558, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **HOMERO DE MIRANDA GOMES JUNIOR**, matrícula nº 4824, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1559, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DEISE LUCI DA SILVA HENSCHEL**, matrícula nº 6099, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1560, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **WOLNEI LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 5992, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de novembro de 2010 (Gab Dep Flávio Ragagnin).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1561, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA DE LOURDES GHIZZO**, matrícula nº 1823, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-43, na Procuradoria de Finanças.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1562, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
5860	Marcelo Loschner	15	25/10/10	2170/10
1675	Sirney Lourdes knapp	15	20/10/10	2171/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1563, de 29 de outubro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2131, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código PL/AGL-26, na Escola do Legislativo, tornando sem efeito a Portaria nº 1517, de 26/10/10.

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0014/10

Altera o §12 do art. 31 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O §12 do art. 31 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 (...).

§12 - O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos servidores militares e civis, de todos os Poderes Públicos, indiciados ou processados em decorrência do serviço.

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Onofre Agostini

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Moacir Sopelsa

Deputado Dagomar Carneiro

Deputado Décio Góes

Deputado Ronaldo Benedet

Deputado Manoel Mota

Deputado Romildo Titon

Deputado Antônio Aguiar

Deputado Renato Hinnig

Deputado Dado Cherem

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Joares Ponticelli

Deputado Serafim Venzon

Deputado Jean Kuhlmann

Deputado Sargento Soares

Deputado Elizeu Mattos

Deputado Genesio Goulart

Deputado Rogério Mendonça

Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente

Sessão de 28/10/10

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Emenda Constitucional, que visa prestar a assistência judiciária integral e gratuita aos servidores militares e civis, de todos os Poderes Públicos, indiciados ou processados em decorrência do serviço.

Dessa forma, pretende-se alterar o §12 do art. 31 da Constituição do Estado para incluir, também, a prestação de assistência judiciária integral e gratuita aos servidores civis, de todos os Poderes Públicos no estado de Santa Catarina, indiciados ou processados em decorrência do serviço.

O instituto da assistência jurídica deve proporcionar um serviço jurídico pleno, que assegure a cidadania e a dignidade de todos os Servidores Públicos, que exercem sua honrosa função.

Assim sendo, o Estado está promovendo a proteção social do Servidor Público, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, pois o acusado em processo administrativo ou judicial, no exercício da sua função possui o direito de exercer todos os recursos a eles inerentes, na busca da justiça.

Diante do exposto, apresento este projeto de lei esperando contar com a aprovação dos nobres Parlamentares.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 342/10

Institui o Dia Estadual do Frentista.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do frentista, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Onofre Santo Agostini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento visa prestar uma justa homenagem e menção oficial aos frentistas, reconhecendo assim o importante papel destes trabalhadores na sociedade.

No passado, na década de 50, esse profissional era tido como bombeiro, pois para abastecer um veículo era preciso rodar uma manivela. Hoje com o processo de automação das bombas de combustíveis, o profissional se tornou um técnico e para o exercício da profissão, a legislação prevê um treinamento específico.

Em Santa Catarina, o treinamento vem merecendo a atenção dos órgãos sindicais que representam esses trabalhadores. Em pesquisa que realizei, constatei que o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Chapecó - Sindipostos, por exemplo, vem investindo na especialização profissional em parceria com o Sest/Senat, buscando desse modo uma constante melhoria na qualidade dos serviços prestados, com ênfase na preparação dos frentistas para a questão da segurança no abastecimento.

De igual modo o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustível e Derivados de Petróleo da Grande Florianópolis (Sinfren), fundado em 7 de julho de 1997, com muito empenho e dedicação está prestando constantemente apoio a categoria em toda sua área de atuação.

Em vários Estados da Federação já foi instituído o Dia do Frentista. No Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, a comemoração ocorre no dia 18 de março de cada ano, data escolhida em função de ter sido nesse dia promulgada a Lei que proibiu a instalação de bombas de autosserviços nos Postos de Porto Alegre e que serviu de base para a publicação da Lei Federal nº 9.956, de 2000, que proibiu a utilização das bombas de autosserviço em todo o País. Já no Estado do Rio de Janeiro, a comemoração ocorre no dia 15 de outubro.

Como podemos verificar, a exemplo de outras categorias funcionais, que têm datas comemorativas alusivas ao seu dia, os frentistas também têm esse reconhecimento em diversos Estados. Santa Catarina Também deve esse reconhecimento, pois são profissionais que exercem uma atividade importante na segurança adequada do abastecimento.

Quanto a data sugerida, 12 de janeiro de cada ano, trata-se da data de assinatura da Lei Federal nº 9.956, já citada, que foi sem dúvida uma grande conquista da classe, pois a proibição do funcionamento de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional, preservou milhares de empregos, garantindo o sustento de milhares de famílias em todo o Brasil.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei esperando contar com a aprovação dos nobres Parlamentares.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 343/10

Institui pensão especial por morte do progenitor ou progenitora aposentada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, para os dependentes portadores de moléstias como tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da Doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída pensão especial por morte do progenitor ou progenitora aposentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de um salário mínimo regional, para os dependentes portadores de moléstias como tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da Doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Art. 2º A pensão especial será deferida em qualquer época, desde que constatada a moléstia, mediante exame médico feito pelo órgão competente.

Art. 3º Todos os documentos necessários à habilitação da pensão especial são isentos de qualquer taxa ou emolumentos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Onofre Santo Agostini

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei que visa instituir pensão especial por morte do progenitor ou progenitora aposentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, para os dependentes portadores de moléstias como tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson,

espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da Doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada.

Desta forma, consoante a Constituição Brasileira de 1988, em seu art. 6º, temos que "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição." (redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010, grifo nosso)

Os direitos sociais, direitos este de segunda geração, correspondem aos direitos econômicos, sociais e culturais. Obriga o Estado a agir (prestação positiva) em benefício da pessoa que necessite desses direitos. Portanto, temos que as ações do Estado devem estar motivadas e orientadas para a justiça social.

Vale lembrar que a assistência social foi inserida na Constituição de 1988, nos arts. 203 e 204, sendo considerada uma política social destinada a atender às necessidades básicas dos indivíduos, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência. As prestações de assistência social são destinadas aos indivíduos sem condições de prover o próprio sustento de forma permanente ou provisória, independentemente de contribuição à seguridade social.

Portanto, são direitos objetivos, pois conduzem os indivíduos sem condições de ascender aos conteúdos dos direitos por intermédio de mecanismos e da intervenção do Estado. Visam à igualdade material, por meio da intervenção positiva do Estado, para sua concretização. Vinculam-se às chamadas "liberdades positivas", exigindo uma conduta positiva do Estado, pela busca do bem-estar social.

Diante do exposto, apresento este projeto de lei esperando contar com a aprovação dos nobres Parlamentares.

Deputado Onofre Santo Agostini

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 344/10

Declara de utilidade pública a entidade Associação das Voluntárias do Hospital São Roque do município de Jacinto Machado.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Associação das Voluntárias do Hospital São Roque de Jacinto Machado.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2010.

Manoel Mota

Deputado Estadual - PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICAÇÃO

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a instituição Associação das Voluntárias do Hospital São Roque, com sede no município de Jacinto Machado.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a necessária análise sobre os aspectos justificadores da concessão de "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos insculpidos na legislação de regência da espécie.

Trata-se de entidade que vem empreendendo no município de Jacinto Machado, relevantes atividades. Não possui fins lucrativos ou econômicos, e visa, entre seus importantes objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, culturais e esportivas, buscando dessa forma a integração de toda a comunidade.

Através de seus objetivos, de elevada importância, destacam-se as características peculiares ao alcance da pretensão em evidência.

Assim, por entendermos que a oportunização da declaração de utilidade pública ensejará em concretizar incentivo às condições de trabalho da entidade epigrafada, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 345/10

Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade, fora do horário letivo, e dá outras disposições.

Art. 1º Ficam autorizadas as escolas estaduais que possuem ginásios de esportes a disponibilizá-los para o uso da comunidade em geral, em horários que não coincidam com a atividade escolar.

Art. 2º Fica autorizado o diretor da unidade escolar a firmar convênio com a Associação de Pais e Professores da unidade para que esta coordene as autorizações de uso do espaço público e promova a sua devida manutenção e limpeza.

Parágrafo único. Visando promover a manutenção e limpeza do espaço público está autorizada a cobrança de contraprestação a título de ressarcimento.

Art. 3º O convênio de que trata o art. 2º poderá ser extinto a qualquer momento pelo diretor da escola e, nos casos de desacordo das contas apresentadas, deverá ser extinto sob pena de responsabilização conjunta.

Parágrafo único. Em ambas as hipóteses, não há a necessidade de aviso prévio nem direito à indenização.

Art. 4º A Associação de Pais e Professores se obriga a manter registro contábil da entrada e saída de valores e formalizar o recebimento de valores dos cidadãos interessados, apresentando relatórios mensais à direção da unidade escolar, em data fixa a ser combinada entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

Líder do Governo

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

Em consonância com a previsão constitucional dos arts. 6º e 217, de que o lazer e o esporte são direitos sociais assegurados aos cidadãos e dever do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo disponibilizar à sociedade catarinense espaços adequados para a prática desportiva, ressaltando que se trata de locais já existentes e que ficam ociosos quando não há atividade escolar.

Além disso, a medida visa aproximar a comunidade do ambiente escolar e promover a atividade física em geral.

Muito embora seja obrigação do Estado, a presente medida prevê que haverá ressarcimento dos custos envolvidos no uso dos ginásios públicos, pelos usuários. Esse pagamento pelo uso do ginásio reverterá para a sua própria manutenção, proporcionando que serviços sejam operados através do seu uso pela comunidade.

Jamais o pagamento poderá ser utilizado para outros fins senão aqueles previstos no projeto de lei.

Nessa linha, o projeto de lei prevê que deverá ser apresentado mensalmente controle da movimentação financeira do uso do ginásio, e que nos casos de desacordo com as normas, o convênio deverá ser desfeito de pronto pelo diretor da unidade escolar conveniente, sem reserva de direitos ao conveniado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 346/10

Declara de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita, com sede no município de Vargem Bonita.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jorginho Mello

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Bonita, com sede no município de Vargem Bonita.

Diante da relevância dos propósitos em que se pauta a referida entidade, que tem por missão promover e articular ações voltadas à defesa dos direitos e a prestação de serviços direcionados à melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, conforme o disposto em seu estatuto, solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto a apreciação e aprovação dos nobres Deputados, para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 347/10

Proíbe a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior das agências bancárias e das instituições assemelhadas.

Art. 2º O infrator ficará sujeito a apreensão do equipamento pelo responsável do estabelecimento financeiro e devolvido na saída do local;

Art. 3º Os estabelecimentos bancários e demais instituições assemelhadas devem solicitar o apoio policial para aqueles que não se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 4º As agências bancárias e instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartaz em locais visíveis com os seguintes dizeres: **Lei Estadual nº... - É proibida a utilização de telefone celular ou equipamento similar no interior deste estabelecimento, ficando o infrator sujeito a ocorrência policial.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Nilson Gonçalves

Lido no Expediente

Sessão de 28/10/10

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que objetiva coibir as constantes ações criminosas mais conhecidas como "saldinha de banco", modalidade de assalto em que os clientes são abordados após realizar um saque de alto valor no guichê do banco.

O controle instalado na entrada, através de portas de segurança e de vigilância, não impede que pessoas criminosas entrem nas agências bancárias e observem a movimentação dos clientes para detectar potenciais vítimas, situação esta que se intensifica nos primeiros dias do mês, quando o movimento nos bancos é maior.

Com base em visualizações de clientes que retiram dinheiro, os comparsas que estão dentro do estabelecimento bancário transmitem, através de telefonia celular, rádio, etc, aos marginais que se encontram na espreita do lado de fora preparados para praticar o assalto, fato que se agrava pois em muitos dos casos acaba ocorrendo latrocínio.

Como o uso da telefonia celular é cada vez mais popular e tem se mostrado uma ferramenta poderosa para esses assaltantes, é que peço a proibição de utilizar aparelhos que possibilitem essa comunicação de dentro do banco ou de estabelecimentos assemelhados, objetivando evitar que os telefones sejam usados para passar informações sobre clientes.

Sendo uma iniciativa que vem ao encontro dos anseios da sociedade catarinense, espera este Parlamentar contar com o apoio dos demais Parlamentares que integram este Poder para sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 052/10**

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 412, 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Art. 1º O §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12 (...)

§3º A nomeação para os demais cargos de provimento em comissão observará, preferencialmente, a necessária qualificação para a função, com formação de nível superior, reservando-se 50% (cinquenta por cento) das vagas para segurados do RPPS/SC.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Onofre Santo Agostini

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares, o presente Projeto de Lei Complementar que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 412, 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Desta forma, acrescentar o termo "preferencialmente" no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, busca-se aprimorar a aplicação da referida legislação, pois o Poder Público deve disponibilizar outras opções, sem desprezar o princípio da igualdade.

Vale lembrar que o princípio da igualdade é um princípio jurídico disposto pela que diz que "todos são iguais perante a lei", independentemente da riqueza ou prestígio destes.

Tal princípio deve ser considerado em dois aspectos: o da igualdade na lei, a qual é destinada ao , ou ao próprio , que, na elaboração das leis, atos normativos, e medidas provisórias, não poderão fazer nenhuma discriminação. E o da igualdade perante a lei, que se traduz na exigência de que os Poderes Executivo e , na aplicação da lei, não façam qualquer discriminação.

Neste afã, Excelências, solicito a acolhida da presente proposição, como medida de justiça.

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006.7/2010**

Denomina Deputado Lício Mauro da Silveira a Escola do Legislativo.

Art. 1º Fica denominada Deputado Lício Mauro da Silveira a Escola do Legislativo, criada pela Resolução DP nº 072, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Joares Ponticelli - Presidente da Escola do Legislativo

Deputado Jorginho Mello - 1º Vice-Presidente

Deputado Jailson Lima - 2º Vice-Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Dagomar Carneiro - 2º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

Deputada Ada Faraco de Luca - 4º Secretário

Deputado Sílvio Drevek - Líder do PP

Deputado Antônio Aguiar - Líder do PMDB

Deputado Cesar Souza Júnior - Líder do DEM

Deputado Dirceu Dresch - Líder do PT

Deputado Serafim Venzon - Líder do PSDB

Deputado Narcizo Parisotto - Líder do PTB

Deputada Professora Odete de Jesus - Líder do PRB

Deputado Altair Guidi - Líder do PPS

Deputado Sargento Amauri Soares - Líder do PDT

Deputado Reno Caramori

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Flávio Ragagnin

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/10

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é afirmar o reconhecimento do Parlamento Catarinense ao notável homem público Lício Mauro da Silveira. Nascido em Joinville, no dia 27 de março, era casado com Carla Anette Puls da Silveira e teve dois filhos, Marcelo Henrique Puls da Silveira e Andréa Carla Puls da Silveira.

Iniciou sua vida escolar no Grupo Escolar Rui Barbosa e estudou no Colégio Bom Jesus e na Escola Técnica Tupy, todos em Joinville. Posteriormente, mudou-se para Florianópolis para cursar Engenharia Mecânica na Universidade de Santa Catarina, curso no qual se formou em 1969.

Apaixonado pela arte de educar, começou a lecionar em 1966 e, em sua exitosa carreira no magistério, foi Professor da Faculdade de Engenharia em Processos de Fabricação, de Joinville, da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, e Chefe do Centro de Formação de Aperfeiçoamento da Celesc. Na Escola Técnica Federal de Santa Catarina participou de inúmeras atividades acadêmicas e foi Diretor Técnico de Ensino.

Na Celesc, foi Diretor Regional, Membro do Conselho de Administração e Diretor de Distribuição. Presidiu a Casan no período de 1991 a 1994.

A primeira legislatura do Deputado Estadual Lício Mauro da Silveira foi de 1995 a 1998. Foi reeleito e cumpriu a segunda legislatura de 1999 a 2002. De 2003 a 2006, o Deputado cumpriu a terceira legislatura. O Deputado Lício Mauro da Silveira cumpria a sua quarta legislatura e, além de ter integrado a Mesa em duas oportunidades, atuou nas seguintes Comissões: Educação, Cultura e Desporto; Finanças e Tributação; Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul e Legislação Participativa.

Por suas qualidades notáveis de inteligência, dedicação e seriedade no trato das questões de interesse da população catarinense, pelo muito que contribuiu ao desenvolvimento de Santa Catarina e, em especial, ao engrandecimento desta Casa, propomos a homenagem de dar à Escola do Legislativo o nome do Deputado Lício Mauro da Silveira, na forma desta proposição.

*** X X X ***